



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em obras de engenharia para a obra de Construção de quadra de esportes “MARIA DO CARMO” povoado Tatu, no município de Japoatã/SE, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento e contrato de repasse OGU MESP nº 926265/2022/MCIDADANIA/CAIXA e OPERAÇÃO 1082935-84.

Às 09h00 (nove) horas do dia 26 de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Presidente da CPL, LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS e demais membros, nomeados pela Portaria nº 07/2023, para proceder à abertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 09/2023 PMJ, a qual tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em obras de engenharia para a obra de Construção de quadra de esportes “MARIA DO CARMO” povoado Tatu, no município de Japoatã/SE**, de acordo com o Memorial Descritivo - Anexo I e demais documentos que integram este instrumento e contrato de repasse OGU MESP nº 926265/2022/MCIDADANIA/CAIXA e OPERAÇÃO 1082935-84. Aberta a sessão, a comissão faz constar a relação das empresas que fizeram protocolo dos envelopes de Habilitação e Proposta respectivamente, sendo elas: **R2 ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº44.040.383/0001-05 e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº30.465.766/0001-02**. Em seguida constatou-se o comparecimento da seguinte empresa **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.100.654/0001-62 localizada Rua Terêncio Sampaio, nº532 – Grageru - Aracaju /Se representada pelo Jairo dos Santos Maciel inscrito CPF nº135.XXX.945-00 e Registro Crea 11988/BA e **CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** inscrita no CNPJ nº 32.059.953/0001-11 localizada Rua Tiradentes, nº200 São Jose – Poço Redondo /Se representada pelo Idson Pereira da Silva inscrito CPF nº063.940.085-08 e RG nº35294706SSP/SE; Após o ato de credenciamento estando todas devidamente aptas a participar do certame. Ato continuo passando para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA das empresas cujos representantes estão presentes, momento em que vistaram os lacres dos envelopes. Ficando de posse da Comissão de Licitação. Nesse momento foram aberto os envelopes de Habilitação, passando para os representantes das empresas presentes **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**. Ato continuo após abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação, a comissão passando para análise detida dos documentos de habilitação, conferida autenticidade dos mesmos durante a sessão e após as devidas consultas do sócios administradores, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil, através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<https://contas.tcu.gov.br> e https://www.enj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php conforme segue em anexo nada consta. Após conferência autenticidade junto ao site CREA e também proferida análise dos balanço e demais documentos técnicos, pelos servidores municipal da área técnica, e ainda verificadas as exigências em edital, considerando que a documentação da **qualificação técnica** apresentada pelas licitantes foi analisada por todos os licitantes, pelo engenheiro Claudeir Santos, além desta comissão durante análise da documentação, conforme segue: nada consta de irregular na documentação de qualificação técnica das empresas **CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA e R2 ENGENHARIA LTDA.**, com relação a documentação apresentada pela empresa **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** deixou de atender ao item 8.3.3 do edital; Ato continuo da análise dos balanços e demonstrações contábeis, por parte do servidor o senhor Wilames Barros Lima, profissional, nada havendo a constar quanto análise, estando todas atendendo ao itens **8.4.1 e 8.4.1.1 do edital**. Dessa forma as empresas: **CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** nada consta de irregular e **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº30.465.766/0001-02, nada consta de irregular;** **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** não atendeu ao item 8.3.3 (A solicitação de comprovação técnica-operacional atende a jurisprudência do Tribunal de Constas da União, conforme acórdãos plenário (1948/2011;737/2012 e 827/2014), que preveem a possibilidade de exigência por parte da administração pública de atestados/certidões demonstrando a capacidade técnica operacional, sendo necessário a definição prévia dos itens de relevância técnica e de significância econômica. Sobre o registro desses atestados operacionais no conselho, verifica-se que os atestados técnicos profissionais emitidos pelos engenheiros (as) em nome do profissional enquanto execução através da empresa licitante, demonstram também a capacidade técnica-operacional da empresa. Em casos que a licitante tenha executado obra e o profissional responsável não esteja no quadro técnico, a empresa poderá solicitar junto ao conselho a Certidão de Acervo Operacional (CAO) de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 / CONFEA que está em vigor); e **R2 ENGENHARIA LTDA** o documento exigido no item 8.5.2 do edital, apresentado em cópia, sem apresentar via original ou autenticada; O representante da empresa **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ausentou -se da sessão antes da conclusão da análise da documentação, por parte da comissão, restando presente nesta sessão apenas o representante da empresa **CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**. A sessão foi suspensa para o horário de almoço sendo retomada as 14h00 nesta mesma data.

Ato continuo...

Dessa forma segue o resultado das análises: estão **habilitadas** as empresas: **CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** nada consta de irregular e **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº30.465.766/0001-02, nada consta de irregular;** Estando **inabilitadas** as empresas **CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e R2 ENGENHARIA LTDA**, momento em que foi franqueou a palavra aos licitantes presente: nada foi dito pelo licitante presente **CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, nada mais havendo o que falar, nada foi dito. Ficando em posse da comissão os envelopes de proposta, que será aberto após a fase recursal, mediante convocação para querendo se fazerem presente na sessão de abertura dos envelopes de proposta, por e-mail, contato telefônico e publicação da convocação no site do município. A sessão será encerrada e concedido prazo recursal nos termos do art. 105 da lei 8.666/93, ficando disponível os autos. Os

2



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

representantes das empresas ausentaram antes de assinar a ata. Nada mais a tratar, fica encerrada a sessão, a qual vai assinada pelo Presidente, membros e demais licitantes presentes.

Lucimara Valentin dos Santos
LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS
Presidente da CPL

Gervasio Silva Neto
GERVASIO SILVA NETO
Membro

Lucia Helena da Silva
LUCIA HELENA DA SILVA
Membro

Luis Carlos Santos
LUIS CARLOS SANTOS
Membro

Claudeir Santos
Claudeir Santos - engenheiro civil

Licitantes:

CSE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 44.100.654/0001-62 representada pelo Jairo dos Santos Maciel inscrito CPF nº135.XXX.945-00 e Registro Crea 11988/BA, ausentou -se da sessão.

Idson Pereira da Silva
CONSERLOC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA inscrita CNPJ nº32.059.953/0001-11 neste ato representada pelo senhor pelo Idson Pereira da Silva representada pelo Idson Pereira da Silva inscrito CPF nº063.940.085-08 e RG nº35294706SSP/SE;

Idson Pereira da Silva
3
Idson Pereira da Silva